

TERMO ADITIVO Nº 01 **AO CONTRATO Nº 032/2022**

TERMO ADITIVO Nº 01 PARA ALTERAR O PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A EMPRESA **CONSENSO PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/ 0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho, em Aracaju/SE, representada neste ato por seu Diretor Presidente **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF/MF nº 010.618.194-77 e seu **Carlos Anderson Silveira Pedreira**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.996.535-72 e a empresa **CONSENSO PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI**, doravante denominada **CONTRATADA** com sede na Rua das Azáleas, nº 323, Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04049-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.267.735/0001-08, neste ato representada por seu Diretor Eng.º **Adalberto Balogh Filho**, inscrito no CNPJ sob nº 461.449.438-20, têm como ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epigrafado, com fundamento legal na Lei nº 13.303/2016 e no RILC - Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO, conforme subsegue:

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1 – O presente Aditivo tem por objeto alterar o **PRAZO** pactuado no item **4.1** da **CLÁUSULA IV – PRAZO** do Contrato nº 032/2022.

1.2 – O Contrato em comento, tem por objeto a **SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA À DESO NO TEMA DE RECUPERAÇÃO E AUTOMAÇÃO OPERACIONAL DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS SANITÁRIOS**.

CLÁUSULA II – DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado por mais **60 (sessenta) dias**, o prazo da **CLÁUSULA IV – PRAZO** supramencionada, contados a partir de **16 de março de 2024**.

CLÁUSULA III – DOCUMENTAÇÃO

3.1 – A CONTRATADA, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA IV – ELEMENTOS INTEGRANTES

4.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo nº 3704/2024;
- PARECER JURÍDICO Nº 100/2024, datado de 05.03.2024;
- Anuência do Diretor de Operação e Manutenção – 4.0.00.00/DOM;
- Autorização do Presidente – 1.0.00.00/PR.

CLÁUSULA V – EMBASAMENTO LEGAL

5.1 – Diante dos expressos termos emanados na JUSTIFICATIVA pelo gerente do Contrato, ora o Superintendente dos Sistemas Metropolitanos de Água, Engº *Max Sampaio Kuhl*, que embasa o PARECER JURÍDICO Nº 100/2024 e, com a Autorização do Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos do art. 144, inciso IV, c/c § 2º do RILC/DESO.

CLÁUSULA VI – DISPOSIÇÃO FINAL

6.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

6.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

6.3 – Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste pelo Diretor-Presidente e, publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

Aracaju/SE, 06 de março de 2024.

CONSENSO PROJETOS E
SERVICOS
EIRELI:05267735000108
Assinado de forma digital por
CONSENSO PROJETOS E SERVICOS
EIRELI:05267735000108
Dados: 2024.03.06 11:41:04 -03'00'

“CONSENSO PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI”
CONTRATADA

“LUCIANO GOES PAUL”
PRESIDENTE - DESO

VINICIUS ARAGAO
SANTIAGO
COSTA:0139946551
Assinado de forma
digital por VINICIUS
ARAGAO SANTIAGO
COSTA:0139946551

P/ “ROSÂNGELA RESENDE SILVA”
ADVOGADO - DESO

“CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA”
DIRETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO - DESO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: S3OO-PEY3-SEAB-P2KY



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/03/2024 é(são) :

- CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA - 07/03/2024 10:57:08 (Certificado Digital)
- LUCIANO GOIS PAUL - 08/03/2024 07:36:01 (Certificado Digital)
- VINICIUS ARAGAO SANTIAGO COSTA - 06/03/2024 11:00:59 (Certificado Digital)
- CONSENSO PROJETOS E SERVICOS EIRELI - 06/03/2024 11:41:04 (Certificado Digital)

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE
PORTARIA Nº 037
DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia Cargo em Comissão Especial - CCE-06, de Gerente de Faixa de Domínio do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE e dá providências correlatas.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora Nicole Santos Carvalho, inscrita no CPF sob nº 054.XXX.XXX-20, para exercer o Cargo em Comissão Especial, Símbolo CCE-06 de Gerente de Faixa de Domínio do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE previsto no Anexo II da Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005, com as alterações da Lei Estadual nº 8.802, de 17 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e Cumpra-se.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE
PORTARIA Nº 038
DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Exonera Cargo em Comissão Especial - CCE-06 de Gerente de Faixa de Domínio do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE e dá providências correlatas

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a servidora Tatiane de França Cruz, inscrita no CPF sob nº 068.XXX.XXX-48, do cargo de Gerente de Faixa de Domínio, símbolo CCE-06, do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE, previsto no Anexo II da Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005, com as alterações da Lei Estadual nº 8.802, de 17 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e Cumpra-se.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE
PORTARIA Nº 039
DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia Cargo em Comissão Especial - CCE-06, de Gerente de Informática do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE e dá providências correlatas.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora Tatiane de França Cruz, inscrita no CPF sob nº 068.XXX.XXX-48, para exercer o Cargo em Comissão Especial, Símbolo CCE-06 de Gerente de Informática do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE previsto no Anexo II da Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005, com as alterações da Lei Estadual nº 8.802, de 17 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e Cumpra-se.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

PORTARIA Nº 40
DE 7 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a desafetação de imóvel de propriedade do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE, localizado na Rua João Tavares de Lima, no bairro Divinéia, no Município de Nossa Senhora da Glória/SE, e dá providências correlatas.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005, e tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos nºs 960/2021-DOA.BEM.IMOV-DER/SE, 1246/2023-DOA.BEM.IMOV-DER/SE e 127/2024-REG.FUNDIARIA-SEAD,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica desafetado um imóvel de propriedade do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE, medindo de 8.958,29 m² (oito mil, novecentos e cinquenta e oito inteiros e vinte e nove décimos de metros quadrados), situado na Rua João Tavares de Lima, no bairro Divinéia, no município de Nossa Senhora da Glória/SE, registrado no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Nossa Senhora da Glória sob a Matrícula nº 20884, Folha 200 do Livro nº 2-BZ.

Art. 2º A desafetação de que trata o artigo 1º desta Portaria se destina à doação do referido bem público, após a competente autorização legislativa, ao Estado de Sergipe, tendo por finalidade a implantação de um Complexo de Segurança Pública, devendo constar da respectiva escritura de doação como obrigação a ser cumprida pelo donatário, sendo que este bem não pode ser transferido a terceiros, fora da referida destinação, qualquer que seja a forma de alienação.

§ 1º Este imóvel somente pode vir a ser utilizado de acordo com o disposto no "caput" deste artigo, em razão do que, se não for cumprida a destinação ou obrigação legal, no prazo de 05 (cinco) anos, se ocorrer desvio na utilização, ou a vedada transferência a terceiros, o referido imóvel, ou mesmo a possível parte cuja destinação venha a ser desviada ou transferida, deverá ser revertida à propriedade do Ente, sem ônus para o doador e sem direito a retenção ou indenização por eventuais benfeitorias realizadas pelo donatário.

§ 2º A reversibilidade legal do imóvel, ou mesmo de parte de área, à propriedade do DER/SE, no caso de ocorrência das condições de que trata o §1º deste artigo, deve constar da própria escritura de doação, em cláusula específica de reversão.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e Cumpra-se.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-Presidente

Deso

1º Aditivo Contrato 032/2022//Base legal: Artigo 144, inciso IV, c/c §2º do RILC/DESO//Contratada: **CONSENSO PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI**//Objeto: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, o prazo pactuado no item 4.1 da Cláusula IV - Prazo, do Contrato, contados a partir de 16/03/2024.

Contrato 039/2024//Base legal: Lei 13.303/2016//Contratada: **ARGOS LTDA**//Objeto: Aquisições de materiais hidráulicos, Lotes 1 e 4./R\$ 187.884,20//180 dias//Recurso Próprio.

Contrato 042/2024//Base legal: Lei 13.303/2016//Contratada: **CONSENSO - PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI**//Objeto: Contratação de serviços técnicos de engenharia e apoio administrativo para elaboração de especificações técnicas, levantamentos de quantitativos e orçamentação./R\$ 3.876.521,36//720 dias//Recurso Próprio.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Objeto: Contratação, pelo período de 12 (doze) meses, de empresa especializada em manutenções preditiva, preventiva e corretiva nas motocicletas, de diversas marcas, pertencentes à frota da Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e demais itens necessários ao funcionamento das motocicletas. Início do acolhimento das propostas: 8h do dia 11/3/2024. Encerramento do recebimento e abertura das propostas: dia 4/4/2024 às 8h15m. Início da sessão de disputa de preços: dia 4/4/2024 às 8h30m. Referência de tempo: horário de Brasília/DF. Local: www.licitacoes-e.com.br. Base legal: Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da DESO, aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22/03/2018 com vigência a partir de 02/05/2018, bem como à Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alteração da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. Licitação com Ampla Concorrência. Fonte de Recursos: Recursos Próprios da DESO. Parecer Jurídico: Nº 105/2024. Consultas e Edital: www.licitacoes-e.com.br, www.deso-se.com.br. Wilma Penna Calasans - Pregoeira.

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

Objeto: Registro de preços, pelo menor preço por lote, no prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza e higiene, destinados a todas as Unidades da Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO. Início do acolhimento das propostas: 8h do dia 11/3/2024. Encerramento do recebimento e abertura das propostas: dia 20/3/2024 às 8:15hs. Início da sessão de disputa de preços: dia 20/3/2024 às 8:30hs. Referência de tempo: horário de Brasília/DF. Local: www.licitacoes-e.com.br. Base legal: Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos(RILC) da DESO, aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22/03/2018 com vigência a partir de 02/05/2018, bem como à Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alteração da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. Licitação com Ampla Concorrência. Fonte de Recursos: Receita Própria da DESO - Rubrica 10. Parecer Jurídico: Nº 106/2024. Consultas e Edital: www.licitacoes-e.com.br, www.deso-se.com.br. Diane Santos Pinheiro - Pregoeira.

Detran

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023. Ref. Tomada de Preços nº 017/2023. Objeto: Estender a vigência do contrato nº 006/2023 por mais 6 meses e prolongar o prazo da execução da obra por mais 3 meses. Vigência do Contrato: 11/03/2024 a 10/09/2024. Vigência da Execução: 03/03/2024 a 03/06/2024. Contratada: LORENA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Data de assinatura do aditivo: 07/03/2024. Unidade Orçamentária: 22201. Fonte de Recurso: 1753. Classificação Funcional Programática: 06.122.0036. Projeto/Atividade: 0206. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Parecer jurídico: Nº 040/2024. Processo Administrativo: Nº 21/2024-ADIT.CONTRATUAL-CEHOP.

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
Diretora-Presidente

Emgetis

Extrato da Resolução nº 004/2024, de 06/03/2024 do Conad/Emgetis - Aprovar a Convocação da Assembleia Geral Extraordinária da EMGETIS, fixando o dia 12 de março de 2024, às 9h (nove horas), para deliberação da seguinte matéria: Autorizar reestruturação do quadro de Empregos em Comissão (Art. 59, XXVIII).

Extrato do Contrato nº 002/2024; Contratante: Emgetis; Contratada: Audimec Auditores Independentes S/S - EPP; Objeto: Prestação de serviços de Auditoria Independente para análise do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis/Financeiras da Emgetis, findas em 31/12/2023; Prazo de Execução dos Serviços: De até 20 dias, contados a partir da disponibilização pela Área Financeira e Contábil da Contratante, da documentação objeto da análise; Prazo de Vigência: 120 dias contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período; Valor Total: R\$ 11.000,00; Base Legal: Dispensa por Valor-DV0045/2024; Parecer Jurídico da PGE/SE nº 892/2024; Data da Assinatura: 06/03/2024.

Funcap

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 77/2024

Processo n.º: 319/2024.
Objeto: Contratação da Artista/Banda LEANDRO BORGES Amparo Legal: Art. 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, nas demais normas pertinentes.
Parecer Jurídico de nº 88/2024 - PROJUR.

Justificativa: Tal justificativa reporta-se acerca da contratação da empresa DEEP MUSIC PRODUTORA MUSICAL LTDA inscrita no CNPJ nº: 34.793.271/0001-63, visando às apresentações do Artista/Banda LEANDRO BORGES a serem realizadas no dia 09 de março de 2024 às 21h00 min com duração de 01h30min, como parte da programação do evento "FAMÍLIA DO ALTAR 2024", no município de Nossa Senhora de Socorro/SE. A 4ª edição do projeto família no altar é um evento religioso que enfatiza a importância da família, que é a base para uma sociedade próspera e harmoniosa, onde os laços são fortalecidos pelo amor e fé. O evento religioso promete ser um grande encontro popular. A expectativa é que cerca de 10mil pessoas se façam presentes nesse momento. Ademais, outro objetivo do evento é fomentar a economia, a geração de emprego, e renda da comunidade socorense, através do turismo religioso. Uma vez que um evento desse porte traz recursos para inúmeros segmentos que fomentam o município e as cidades vizinhas.

Aracaju, 28 de fevereiro de 2024.

Antônia Amorosa
Diretora-Presidente da FUNCAP/SE.